

Aviso (extrato) n.º 993/2016

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram a relação jurídica de emprego público com o Instituto Nacional de Estatística, I. P., na data indicada, os seguintes trabalhadores:

Abdul Rahmane Raichande, Técnico Adjunto de Estatística com o nível salarial 11 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 01 de janeiro de 2015;

Daniel Augusto Esteves Páscoa Fernandes, Técnico Superior de Estatística com o nível salarial 11 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 12 de janeiro de 2015;

Ana Margarida Simas Marques Colaço, Técnica Superior de Estatística integrada entre o nível 18 e 19 da tabela remuneratória única, em 12 de janeiro de 2015;

Marisa de Jesus Lay Wa Chinak, Técnica Superior de Estatística com o nível salarial 10 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 12 de janeiro de 2015;

Rita Nobre Santos Lobão Rasquilha, Técnica Superior de Estatística com o nível salarial 10 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 12 de janeiro de 2015;

Daniela Gonçalves Félix de Oliveira, Técnica Superior de Estatística com o nível salarial 10 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 12 de janeiro de 2015;

Teresa Maria Fazenda Risco, Técnica Superior de Estatística com o nível salarial 13 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 15 de janeiro de 2015;

Catarina Jorge Fernandes, Técnica Superior de Estatística integrada no nível 15 da tabela remuneratória única, em 15 de janeiro de 2015;

Sara Isabel Ferreira Mendes, Técnica Superior de Estatística integrada no nível 15 da tabela remuneratória única, em 17 de abril de 2015;

Rita Cristina Pinto de Sousa, Técnica Superior de Informática com o nível salarial 12 da tabela de remunerações do INE, I. P., em 19 de abril de 2015;

Maria João Molina Vicente, Técnica Superior integrada no nível 15 da tabela remuneratória única, em 01 de junho de 2015.

2016.01.18. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209280368

Despacho n.º 1399/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que o licenciado Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretor de serviços, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 30 de dezembro de 2015 renovar a comissão de serviço do Diretor do Serviço de Inquéritos por Auto-preenchimento do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., licenciado Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, a partir de 01 janeiro de 2016.

2016.01.18. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209277614

Despacho n.º 1400/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Tânia Rita Jacob Gonçalves Correia corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de núcleo, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 30 de dezembro de 2015 renovar a comissão de serviço da Diretora do Núcleo de Recolha de Lisboa 3 do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., licenciada Tânia Rita Jacob Gonçalves Correia, a partir de 01 janeiro de 2016.

2016.01.18. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209278579

Despacho n.º 1401/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º

a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Vera Lúcia Gonçalves Parrado Morais corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de núcleo, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 30 de dezembro de 2015 renovar a comissão de serviço da Diretora do Núcleo de Recolha de Lisboa 1 do Departamento de Recolha de Informação do INE, I. P., licenciada Vera Lúcia Gonçalves Parrado Morais, a partir de 01 janeiro de 2016.

2016.01.18. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209278627

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 994/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, aberto pelo Aviso n.º 11250/2015, publicado no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015, ficam por este meio convocados para a realização do método de seleção, Prova de Conhecimentos, que terá lugar no dia 17 de fevereiro de 2016, pelas 10h 30 m, nas instalações do MNE, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

2 — Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá uma duração máxima de noventa minutos, sendo permitida a consulta de legislação prevista no aviso de abertura de concurso, desde que não anotada.

Informa-se ainda que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica do MNE <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, informam-se os candidatos excluídos, cuja lista se encontra igualmente disponível na página eletrónica do MNE, da respetiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste ato ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de janeiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209279494

Aviso n.º 995/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, conforme caraterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 14 de janeiro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e repu-

blicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 28746).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — desempenho de funções na Divisão de Arquivo e Biblioteca do Instituto Diplomático — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Acompanhar e orientar os pedidos de pesquisa tanto presenciais como à distância no arquivo do MNE;
Arrumação e organização de fundos;
Controlo de stocks de material do IDI (consumíveis e edições);
Apoio administrativo às chefias do IDI;
Apoio administrativo aos procedimentos relativos à desclassificação de documentos e relação com a Comissão de Seleção e Desclassificação;
Descrição e digitalização de fundos do arquivo do MNE.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de assistente técnico.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas;

8.4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8.5 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade.

8.6 — Requisitos preferenciais:

a) Conhecimentos de organização, descrição, codificação de documentos de arquivo histórico;
b) Atendimento ao Público;
c) Experiência na utilização avançada do sistema de gestão documental (*Nyron* e *smartdocs*);

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros-sobre o ministério-avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os se-

guintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Margarida Lages, Chefe de Divisão do Arquivo e Biblioteca;

1.º Vogal efetivo — Manuela Ferreira, técnica superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Carla Pereira, Técnica superior;

1.º Vogal suplente — Anabela Isidro, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Isabel Costa e Beja, Técnica Superior

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1) Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Instituto Diplomático;

2) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

3) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

4) Regulamento da Sala de leitura do Arquivo e Biblioteca MNE;

5) Acessibilidade e comunicabilidade de documentos de arquivo;

6) Descrição e codificação de documentos de arquivo;

7) Sistema eletrónico de gestão de documentos de arquivo (*Nyron*);

8) Política arquivística nacional;

9) Preservação e gestão de documentos digitais de arquivo.

Legislação e Bibliografia

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Código do Procedimento Administrativo;

Leis Orgânicas dos Serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Lei de Bases do Património Cultural — Lei 107/2001 de 8 de setembro;

Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto. LADA — Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro. Regime geral dos arquivos e do património Arquivístico;

Portaria n.º 457/2001 de 8 de maio — Regulamento do Serviço do Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Portaria n.º 896/2004 de 22 de julho — Regulamento da Comissão de Seleção e Desclassificação do MNE.

Regulamento da Sala de Leitura da Biblioteca e Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, disponível em http://idi.mne.pt/images/docs/Regulamento_Sala_de_Leitura_2013.pdf

Portal do Instituto Diplomático — <https://idi.mne.pt/>

Código de Ética para profissionais de informação em Portugal. Disponível em http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf

Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo — Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da Administração Central do Estado. V. 1. Lisboa: IAN/TT, 2006. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-dedocumentos/>

Manual para a gestão de documentos. Coord. Madalena Garcia e Maria João Pires de Lima; Elab. Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 2.ª ed. Lisboa: IAN/TT, 2004.

ODA — Orientações para a Descrição Arquivística. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/listadedocumentos/>

Instituto Português da Qualidade — NP 4438-1, Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Parte 1: Princípios diretores. Lisboa: IPQ, 2005.

NP 4438-2, Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Parte 2:

Recomendações de aplicação. Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 2005.

ISAD(G) — Normas Gerais Internacionais de Descrição em Arquivo. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/listadedocumentos/>

Alves, Ivone [et al.] — Dicionário de terminologia arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 de janeiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209290558

Aviso n.º 996/2016

Para efeitos do artigo 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01 de fevereiro de 2016 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 Euro
Rand Sul-Africano	16,986 9
Novo Kwanza (Angola)	151,634 0
Florim (Antilhas Holandesas)	1,893 6
Rial Saudita	3,970 8
Dinar Argelino	119,023 4
Peso Argentino	14,158 5
Dólar Australiano	1,470 0
Kuna da Croácia	7,552 1
Dinar Bahrein	0,398 8
Dólar dos Estados Unidos da América	1,060 0
Dólar USD (Bermudas)	1,060 0
Real Brasileiro	4,070 9
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043 0
Dólar Canadiano	1,434 3
Peso Chileno	737,311 0
Yuan Renmimbi (China)	7,078 0
Peso Colombiano	3 456,080 0
Won da Coreia do Sul	1 224,210 0
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957 0
Peso Cubano	1,059 4
Coroa Dinamarquesa	7,427 7
Libra Egípcia	8,781 4
Rial do Qatar	3,853 2
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,060 0
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,060 0
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	3,885 7
Franco Suíço	1,048 9
Birr da Etiópia	23,073 5
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,705 5
Rupia das Maurícias	38,426 3
Dólar da Guiana Inglesa	233,120 0
Rupia da Indonésia	14 645,430 0
Dólar da Namíbia	16,953 0
Dólar de Hong-Kong	8,198 9
Forint da Hungria	313,886 5
Rupia Indiana	74,618 7
Real Iraniano	3 3597,900 0
Dinar Iraquiano	1 172,150 0
Peso Filipinas	49,585 0
Coroa Islandesa	280,560 0
Shekel de Israel	4,097 2
Colon da Costa Rica	561,798 0
Yen do Japão	133,346 2
Dinar Jordano	0,750 21